

## Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa

Despacho	NP: 9mzc53o7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/07/2013 Moção de aplausos nº 1628/2013 Protocolo nº 4191/2013
Autor: Dep. Pedro Satélite	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado *PEDRO SATÉLITE*, manifesta seus mais efusivos aplausos ao Senhor NESTOR FERNANDES FIDÉLIS, Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, pelas ações preventivas e iniciativa de demonstrar aos Municípios a necessidade de implantação do Conselho Municipal sobre Drogas.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 02 de Julho de 2013

Pedro Satélite Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Estadual Antidrogas – COAD tem por finalidade atuar como instância de assessoramento ao Governo do Estado no provimento das orientações estratégicas globais do Sistema Estadual Antidrogas e promover a articulação, a integração e a organização da ação do Estado para a redução da demanda e da oferta de drogas, destacando assim sua importância.

A Coordenadoria está vinculada à Secretaria Adjunta de Justiça e na estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, é neste sentido que parabenizamos o Senhor Nestor Fernandes Fidélis, Secretario Adjunto de Justiça da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, em Cuiabá- MT, que no uso de suas atribuições demonstrou:

- Planejar, acompanhar e controlar as atividades necessárias à redução da demanda de drogas, compreendendo a prevenção, a atenção integral à saúde física e mental do usuário e de seus familiares, além de sua reinserção social;
- Propor, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades voltadas à descentralização, municipalização do atendimento, e compatibilização das estratégias de ação estadual, municipais e federais:
- Propor normas e regulamentação que orientem e disciplinem a execução das ações de redução da demanda de drogas, além de exercer orientação normativa sobre as atividades sobre drogas;
- Planejar, supervisionar, orientar e coordenar as ações operacionais e administrativas da área, além de propor metas e estratégias, e de desenvolver pesquisas e estudos técnicos que subsidiem essas atividades;
- Articular-se com entidades governamentais ou n\u00e3o governamentais, objetivando efetivar sua integra\u00e7\u00e3o em a\u00e7\u00e3es para efetiva redu\u00e7\u00e3o da demanda de drogas;
- Promover a instituição e manutenção de banco de dados atualizado e do fluxo permanente de informações, especialmente quanto às estatísticas, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção, à atenção integral a saúde física e mental do usuário e de seus familiares, e à sua reinserção social;
- Estimular a formação técnica permanente de seus profissionais, fomentando e apoiando a realização de eventos e estudos:
- Realizar, direta ou indiretamente, a alienação de bens com definitivo perdimento decretado em favor da União, bem como gestões junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, visando à concessão de cautelar, para a venda ou apropriação de bens e valores apreendidos, na forma da lei;
- Indicar bens apreendidos e não alienados a serem colocados sob sua custódia ou sob custódia de autoridade competente, responsável pelas ações sobre drogas, ou pelo apoio a essas ações;
- Gerir os recursos financeiros advindos das alienações dos bens móveis, com definitivo perdimento decretado em favor da União, aplicando-os em projetos voltados à redução da demanda de drogas;
- Acompanhar junto aos entes públicos, de todas as esferas e poderes, a programação orçamentária destinada à redução da demanda de drogas, propondo a destinação de recursos para a tal finalidade.

Por essa razão, encaminho esta MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Nestor Ferandes Fidélis, Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, em Cuiabá- MT, demonstrando o nosso reconhecimento, por contribuir para a segurança e a integridade física e moral dos cidadãos de todo o nosso Estado.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 02 de Julho de 2013

Pedro Satélite Deputado Estadual